

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 440472, instaurada em virtude de irregularidades ocorridas na prestação de contas do convênio, firmado em 1995, entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM e a Associação Clube de Mães Irmã Judite da Prefeitura de Prudente de Morais

Ementa: Tomada de Contas Especial. Prestação de contas de convênio – Pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, conforme preconizado pela Instrução Normativa n. 001/2002 do TCEMG. Deferimento da solicitação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. **440472**, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Quarta Câmara do Tribunal de Contas, incorporados neste o relatório e as notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em deferir o pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, considerando as justificativas contidas no Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial da Subsecretaria de Assuntos Municipais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas, 25 de outubro de 2005.

_____, Presidente
WANDERLEY ÁVILA e Relator